



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Sexta-feira • 21 de Fevereiro de 2020 • Ano VIII • Nº 2852

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- **Decreto N.º 2.053/2020 de 19 de fevereiro de 2020** - Dispõe sobre os feriados nacionais, estaduais e municipais para o exercício de 2020, define os pontos facultativos nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal e dá outras providências
- **Portaria Nº. 04/2020** - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso II, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 5º, 8º, inciso I, 25 e 27 da Lei Municipal nº 1.691/2005, a dependente Maria José Moura de Oliveira.
- **Portaria Nº. 05/2020** - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 5º, 8º, inciso I, 25 e 27 da Lei Municipal nº 1.691/2005, ao dependente Agostinho Monteiro Cordeiro
- **Portaria Nº. 06/2020** - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 5º, 8º, inciso I, 25 e 27 da Lei Municipal nº 1.691/2005, a dependente Floraci Sirino dos Reis
- **Portaria Nº. 07/2020** - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 5º, 8º, inciso I, 25 e 27 da Lei Municipal nº 1.691/2005, ao dependente João Correia da Silva
- **Portaria Nº. 08/2020** - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 5º, 8º, inciso I, 25 e 27 da Lei Municipal nº 1.691/2005, ao dependente Severino Paulo da Silva.
- **Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 002/2020** - Objeto: Contratação de empresa para reforma da praça situada na rua José e Maria Passos, centro, Palmeira dos Índios.
- **Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação - Processo Administrativo Nº: 1307/2020**
- **Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação - Processo Administrativo Nº: 1420/2020**
- **Súmula do Termo de Contrato Administrativo - Contrato Nº 036/2020**
- **Súmula do Termo de Contrato Administrativo - Contrato Nº 037/2020**
- **Súmula do Termo de Contrato Administrativo - Contrato Nº 038/2020**
- **Súmula do Termo de Contrato Administrativo - Contrato Nº 039/2020**

Decretos



DECRETO N.º 2.053/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre os feriados nacionais, estaduais e municipais para o exercício de 2020, define os pontos facultativos nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando os feriados nacionais declarados pelas Leis Federais nº 662, de 6 de abril de 1949, e nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

Considerando os feriados civis, religiosos e pontos facultados de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, de âmbito nacional;

Considerando os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.508, de 7 de julho de 1993, nº 5.509, de 7 de julho de 1993, nº 5.724, de 1º de agosto de 1995 e nº 7.530, de 8 de agosto de 2013;

Considerando os feriados e os pontos facultativos municipais, de caráter permanente e móvel, instituídos pela Lei Municipal nº 780, de 04 de dezembro de 1969, pelo Art. 240 da Lei Municipal nº 1.240 de 20 de novembro de 1991 e Lei Municipal nº 1.271, de 17 de agosto de 1992;

DECRETA:

Art. 1º. São feriados e pontos facultativos no ano de 2020, para cumprimentos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I – 1º de janeiro (quarta-feira): Confraternização Universal (feriado nacional);
- II – 24 de fevereiro (segunda-feira): Carnaval (ponto facultativo);
- III – 25 de fevereiro (terça-feira): Carnaval (ponto facultativo);
- IV – 26 de fevereiro (quarta-feira): Quarta-Feira de cinzas (ponto facultativo);
- V – 09 de abril (quinta-feira): Quinta-Feira Santa (ponto facultativo);
- VI – 10 de abril (sexta-feira): Paixão de Cristo (feriado municipal);
- VII – 21 de abril (terça-feira): Tiradentes (feriado nacional);
- VIII – 1º de maio (sexta-feira): Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX – 11 de junho (quinta-feira): Corpus Christi (feriado municipal);
- X – 24 de junho (quarta-feira): São João (feriado estadual);
- XI – 29 de junho (segunda-feira): São Pedro (feriado estadual);
- XII – 20 de agosto (quinta-feira): Emancipação Política do Município (feriado municipal);
- XIII – 7 de setembro: (segunda-feira): Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIV – 16 de setembro (quarta-feira): Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual);
- XV – 12 de outubro (segunda-feira): Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVI – 28 de outubro (quarta-feira): Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com Tel. (82) 3421-2309



- XVII – 2 de novembro (segunda-feira): Finados (feriado nacional);
- XVIII – 15 de novembro (domingo): Proclamação da República (feriado nacional);
- XIX – 20 de novembro (sexta-feira): Zumbi dos Palmares (feriado estadual);
- XX – 30 de novembro (segunda-feira) – Dia Estadual do Evangélico (feriado estadual);
- XXI – 8 de dezembro (terça-feira): Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);
- XXII – 24 de dezembro (quinta-feira): Véspera de Natal (ponto facultativo);
- XXIII – 25 de dezembro (sexta-feira): Natal (feriado nacional);
- XXIV – 31 de dezembro (quinta-feira): Véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as suas respectivas áreas de competência, durante os feriados nacionais, estaduais e municipais e aos pontos facultativos fixados neste decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios, em 19 de fevereiro de 2020

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

PORTARIA Nº. 04/2020

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da Lei Municipal nº 1.691/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso II, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 5º, 8º, inciso I, 25 e 27 da Lei Municipal nº 1.691/2005, a dependente **MARIA JOSÉ MOURA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 861.183.664-20 e portadora do RG nº 1.572.280 SSP/AL, beneficiária do segurado **JOSÉ EVERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, ex-segurado deste Instituto, exercia o Cargo de Servente, Matrícula nº 621, inscrito no CPF/MF sob nº 422.205.134-91.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais e sem paridade com os servidores ativos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 12 de fevereiro de 2020.

Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV

Eduardo Correia de Almeida
Diretor Administrativo

Praça da Independência- Hotel São Bernardo – Salas 05 e 14 – Centro
CEP. 57.600-000 – Palmeira dos Índios - AL
Fone fax: 82 3421-3070



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

PORTARIA Nº. 05/2020

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da Lei Municipal nº 1.691/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 5º, 8º, inciso I, 25 e 27 da Lei Municipal nº 1.691/2005, ao dependente **AGOSTINHO MONTEIRO CORDEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 033.186.214-04 e portador do RG nº 4090721-0 SEDS/AL, beneficiário do segurada **ENEIDE TERESA VALÕES CORDEIRO**, ex-segurada deste Instituto, Aposentada no Cargo de Professor, Classe "A", Nível P-I, Matrícula nº 1604, inscrita no CPF/MF sob nº 662.255.234-72.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais e sem paridade com os servidores ativos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 12 de fevereiro de 2020.

Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV

Eduardo Correia de Almeida
Diretor Administrativo

Praça da Independência- Hotel São Bernardo – Salas 05 e 14 – Centro
CEP. 57.600-000 – Palmeira dos Índios - AL
Fone fax: 82 3421-3070



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

PORTARIA Nº. 06/2020

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da Lei Municipal nº 1.691/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 5º, 8º, inciso I, 25 e 27 da Lei Municipal nº 1.691/2005, a dependente **FLORACI SIRINO DOS REIS**, inscrita no CPF/MF sob nº 060.852.614-20 e portadora do RG nº 797.922 SSP/AL, beneficiária do segurado **JOSÉ MONTEIRO DA SILVA**, ex-segurado deste Instituto, Aposentado no Cargo de Zelador, Matrícula nº 3130, inscrito no CPF/MF sob nº 215.877.104-63.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais e sem paridade com os servidores ativos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 12 de fevereiro de 2020.

Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV

Eduardo Correia de Almeida
Diretor Administrativo

Praça da Independência- Hotel São Bernardo – Salas 05 e 14 – Centro
CEP. 57.600-000 – Palmeira dos Índios - AL
Fone fax: 82 3421-3070



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

PORTARIA Nº. 07/2020

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da Lei Municipal nº 1.691/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 5º, 8º, inciso I, 25 e 27 da Lei Municipal nº 1.691/2005, ao dependente **JOÃO CORREIA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 605.665.904-68 e portador do RG nº 821862 SSP/AL, beneficiário da segurada **MARIA SIRLENE CORREIA DA SILVA**, ex-segurada deste Instituto, Aposentada no Cargo de Serviçal, matrícula nº 4024, inscrita no CPF/MF sob nº 636.449.594-04.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais e sem paridade com os servidores ativos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 12 de fevereiro de 2020.

Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV

Eduardo Correia de Almeida
Diretor Administrativo

Praça da Independência- Hotel São Bernardo – Salas 05 e 14 – Centro
CEP. 57.600-000 – Palmeira dos Índios - AL
Fone fax: 82 3421-3070



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

PORTARIA Nº. 08/2020

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da Lei Municipal nº 1.691/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 5º, 8º, inciso I, 25 e 27 da Lei Municipal nº 1.691/2005, ao dependente **SEVERINO PAULO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 068.097.824-00 e portador do RG nº 95353 SESP/AL, beneficiário da segurada **VICÊNCIA TARGINO DA SILVA**, ex-segurada deste Instituto, Aposentada no Cargo de Telefonista, matrícula nº 2717, inscrita no CPF/MF sob nº 240.734.824-91

Art. 2º - Os Proventos serão integrais e sem paridade com os servidores ativos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 12 de fevereiro de 2020.

Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV

Eduardo Correia de Almeida
Diretor Administrativo

Praça da Independência- Hotel São Bernardo – Salas 05 e 14 – Centro
CEP. 57.600-000 – Palmeira dos Índios - AL
Fone fax: 82 3421-3070

Licitações



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitação conforme resumo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa para REFORMA DA PRAÇA SITUADA NA RUA JOSÉ E MARIA PASSOS, CENTRO, PALMEIRA DOS ÍNDIOS.

Tipo: Menor preço.

Data e hora da sessão: **12/03/2020**, às **10h:00min** (horário local).

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada à Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios – AL.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site:
<http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo>.

Informações pelo e-mail: licitacoesmpmi@gmail.com, ou pelo telefone: (082) 3421-5181.

Palmeira dos Índios - Alagoas, 19 de fevereiro de 2020.

ELOANNE NAYARA DE MELO LEOCADIO
Presidente da CPL



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1307/2020.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MUSICAL “MIXURUCA E A BANDA DE PALHAÇOS”**, por meio da empresa TURMA DO BIRIBINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.070.210/0001-07, para a prestação de serviços artísticos no “CARNAVAL DO POVO 2020” que será realizado no dia 22 de fevereiro de 2020, no valor total de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**, com fulcro no art. 25, inciso III, da supracitada lei.

Palmeira dos Índios/AL, 21 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1420/2020.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA “ORQUESTRA HD FOLIA”**, por meio da empresa I. S. DA SILVA BRANCO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.980.385/0001-08, para a prestação de serviços artísticos no “CARNAVAL DO POVO 2020” que será realizado no dia 22-25 de fevereiro de 2020, no valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, com fulcro no art. 25, inciso III, da supracitada lei.

Palmeira dos Índios/AL, 21 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA T. DOS SANTOS GOMES EIRELI - ME.

PROCESSO Nº: 1170/2020

CONTRATO Nº: 036/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa **T. DOS SANTOS GOMES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.131.393/0001-09 situada a Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos, 42, Antares, Maceió-AL, neste ato representada por **JONATHAN ROBERT MESSIAS DAVINO DA SILVA**, portador do CPF nº 014.529.804-36.

INTERVENIENTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER**, situada a Rua José Pinto de Barros, nº 90, Casa Museu Graciliano Ramos, Centro, representada pela Sra. Secretária **ISVÂNIA MARQUES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 071.467.524-53;

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Banda BARABABAZ E JOHNY LOPES, por meio de seu representante legal, para prestação de serviços artísticos no CARNAVAL DO POVO 2020 de Palmeira dos Índios, no dia **24 de fevereiro de 2020**.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROGRAMA DE TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER.**

13.391.0012.2108 – Realização de Festejos Culturais, Tradicionais e Cívicos.

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br> e findará ao término da apresentação artística.

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SUMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA A DE AGUIAR ANTUNES - ME.

PROCESSO Nº: 1171/2020

CONTRATO Nº: 037/2020.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa **A DE AGUIAR ANTUNES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 36.080.765/0001-26, situada na Rua Juriti, sn, Quadra E, Mutirão, São José da Laje-AL, neste ato representado por **André de Aguiar Antunes**, portador do CPF nº 019.493.254-07.

INTERVENIENTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER**, situada a Rua José Pinto de Barros, nº 90, Casa Museu Graciliano Ramos, Centro, representada pela Sra. Secretária **ISVÂNIA MARQUES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 071.467.524-53;

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação do artista "**BORABORA**", por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos no BLOCO DO POVO 2020, no dia 26 de FEVEREIRO de 2020.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER.

13.391.0012.2108 – Realização de Festejos Culturais, Tradicionais e Cívicos.

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br> e findará ao término da apresentação artística.

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SUMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA MAYCON LOPES DE OLIVEIRA.

PROCESSO Nº: 1172/2020

CONTRATO Nº: 038/2020.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa **MAYCON LOPES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.489.002/0001-66, situada na Av. Travessa João Pessoa, s/n, centro, Pão de Açúcar-AL, neste ato representado por **Maycon Lopes de Oliveira**, portador do CPF nº 012.769.264-99.

INTERVENIENTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER**, situada a Rua José Pinto de Barros, nº 90, Casa Museu Graciliano Ramos, Centro, representada pela Sra. Secretária **ISVÂNIA MARQUES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 071.467.524-53;

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação do artista "**NUKOMANDO**", por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos no BLOCO DO POVO 2020, no dia 23 de FEVEREIRO de 2020.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER.

13.391.0012.2108 – Realização de Festejos Culturais, Tradicionais e Cívicos.

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br> e findará ao término da apresentação artística.

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SUMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA EXPRESSO FORRONEJO PRODUÇÕES E EVENTOS.

PROCESSO Nº: 1183/2020

CONTRATO Nº: 039/2020.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa **EXPRESSO FORRONEJO PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 14.798.064/0001-94, situada na rua Boa Vista, 51, centro, - São José da Tapera-AL, neste ato representado por **Edson Ferreira Pinto**, portador do CPF nº 059.501.428-37.

INTERVENIENTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER**, situada a Rua José Pinto de Barros, nº 90, Casa Museu Graciliano Ramos, Centro, representada pela Sra. Secretária **ISVÂNIA MARQUES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 071.467.524-53;

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação do artista "**GRUPO GINGADO**", por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos no BLOCO DO POVO 2020, no dia 22 de FEVEREIRO de 2020.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER.

13.391.0012.2108 – Realização de Festejos Culturais, Tradicionais e Cívicos.

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br> e findará ao término da apresentação artística.

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.